



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## LEI MUNICIPAL Nº 4094

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquiv.		
Lei Nº	FLS.	
4.094	33	T

**EMENTA: "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO SOLIDÁRIA - PROSOL"**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.100 de 18 de março de 1996, a **ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO SOLIDÁRIA - PROSOL**.

Artigo 2º - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa marcará a data da cerimônia de entrega do aludido diploma de utilidade pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2005.

Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal

Proj. de Lei nº 055/05

Autor: Verª América Tereza N. da Silva

PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
Volta Redonda em Destaque  
DE 29 / 09 / 2005